



GOVERNO DE
NAVIRAÍ
UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 920/99

Revoga na integra a Lei nº 785/95, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada na integra a Lei nº 785/95, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 1999.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 007/99
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no jornal
Diário do
de Interior, sob n.º 1110
de 15^a
de 22/05/99

(a) Responsável